



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE CORUMBÁ Decreto Orçamentário nº 22 de 25 de junho de 2019
 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE
 CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que
 lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de
 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.657 de 20 de
 Dezembro de 2018. DECRETA: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por
 Superávit Financeiro na importância de R\$3.985.005,75 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0103.2675.0000 3.1.90.11.00 200.000,00 10.301.0103.2675.0000
 3.1.90.11.00 60.000,00 10.301.0103.2675.0000 3.3.90.30.00 200.000,00 10.301.0103.2675.0000 3.3.90.30.00 150.000,00
 10.301.0103.2675.0000 3.3.90.39.00 240.000,00 10.301.0103.2675.0000 3.3.90.39.00 112.310,41 10.301.0103.2677.0000
 3.1.90.11.00 350.000,00 10.301.0103.2677.0000 3.1.90.11.00 140.000,00 10.301.0103.2677.0000 3.3.90.46.00 100.000,00
 10.301.0103.2693.0000 3.1.90.11.00 60.000,00 10.301.0103.2696.0000 3.1.90.11.00 150.000,00 10.302.0103.2680.0000
 3.3.90.30.00 100.000,00 10.302.0103.2680.0000 3.3.90.39.00 100.000,00 10.302.0103.2695.0000 3.1.90.04.00 400.000,00
 10.302.0103.2695.0000 3.1.90.11.00 150.000,00 10.302.0103.2695.0000 3.3.90.30.00 400.000,00 10.302.0103.2695.0000
 3.3.90.39.00 272.695,34 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE CORUMBÁ Decreto Orçamentário nº 22
 de 25 de junho de 2019 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0103.2697.0000 3.1.90.11.00 50.000,00
 10.302.0103.2697.0000 3.3.90.30.00 100.000,00 10.304.0103.2684.0000 3.1.90.11.00 150.000,00 10.304.0103.2684.0000
 3.3.90.30.00 100.000,00 10.304.0103.2684.0000 3.3.90.39.00 100.000,00 10.304.0103.2684.0000 3.3.90.40.00 30.000,00
 10.305.0103.2673.0000 3.3.90.30.00 40.000,00 10.305.0103.2673.0000 3.3.90.39.00 30.000,00 10.305.0103.2673.0000
 4.4.90.52.00 200.000,00 Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO
 MUNICIPAL CORUMBÁ, 25 de junho de 2019 LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA MARCELO AGUILAR IUNES Secretário
 Municipal de Finanças e Gestão Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 976038e1

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>